



Edital PRE 074/2023 - Seleção para Sala de Exposições do Acervo Artístico

A Sala de Exposições do Acervo Artístico da Universidade Federal de Santa Maria recebe entre 05 de setembro e 02 de outubro de 2023 inscrições de propostas em Artes Visuais enviados por meio de dossiê digital. A comissão artística do acervo fará a seleção dos projetos para as exposições que acontecerão na Sala de novembro de 2023 a outubro de 2024.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Sala de Exposições do Acervo Artístico da UFSM tem por objetivo tornar público e divulgar obras da reserva técnica do Acervo UFSM, bem como promover e fomentar a produção cultural local e regional. Os curadores analisarão as propostas enviadas (através de dossiê digital) e farão a seleção das exposições que acontecerão entre novembro de 2023 a outubro de 2024.

A Sala de Exposições do Acervo Artístico integra a Divisão de Museus da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, e localiza-se no anexo à Biblioteca Central no campus Santa Maria (RS). Os trabalhos selecionados serão expostos nas dependências da Sala de Exposições do Acervo Artístico. Interessados em conhecer o espaço podem consultar a planta baixa anexa ao presente edital e/ou visitar o local.

A visitação ocorrerá de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:30, no espaço expositivo do Acervo Artístico da UFSM.

2. INSCRIÇÕES

Podem inscrever-se, gratuitamente, para expor na Sala de Exposições do Acervo Artístico da UFSM, artistas e pesquisadores individuais ou de forma coletiva, brasileiros, naturalizados e estrangeiros.

Os artistas e pesquisadores poderão expor em diferentes linguagens: DESENHO,

PINTURA, GRAVURA, ESCULTURA, OBJETO, FOTOGRAFIA, INSTALAÇÃO, VÍDEO, PERFORMANCE, NOVAS TECNOLOGIAS, BEM COMO SUAS DERIVAÇÕES E ENTRE-CRUZAMENTOS.

As inscrições poderão ser feitas do dia 05 de setembro ao dia 02 de outubro de 2023, apenas através de envio de dossiê digital para o e-mail acervoartistico@ufsm.br identificando como assunto: INSCRIÇÃO SALA DE EXPOSIÇÃO DO ACERVO ARTÍSTICO 2023/2024.

O prazo de duração de cada exposição será de no mínimo 30 dias definido pela Comissão do Acervo Artístico, de acordo com o número de propostas selecionadas e com o calendário da UFSM.

2.1 DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

O dossiê digital da proposta expositiva a ser avaliada, deverá ser enviado em arquivo único no formato PDF e deverá conter:

a) Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (ficha ao final deste arquivo, no Anexo A).

b) Imagem das obras (ou projeto, em caso de instalações) da exposição proposta, acompanhadas dos dados técnicos junto a cada imagem:

- nome (s) do (a) (s) artista (s).
- título do trabalho
- ano de execução.
- material utilizado.
- dimensões.
- demais informações que julgar necessárias

c) Projeto expográfico da proposta (Opcional). Pode ser baseado a partir da planta baixa do espaço (vide anexo B), com especificação do posicionamento das obras (para melhor construção da proposta, estamos disponibilizando o arquivo com a planta baixa em diferentes formatos com e sem metragem das paredes).

d) memorial descritivo técnico correspondente à proposta, com 1 (uma) lauda, no máximo;

e) currículo resumido dos artistas/curadores(as), com identificação, formação e/ou atividades culturais mais relevantes, e-mail e contatos telefônicos ativos.

f) Para performances e vídeos que poderão compor conjuntamente à exposição, deverão ser enviados links de acesso para a visualização dos mesmos e que não expiram antes da seleção (evitar WeTransfer). No caso da performance não ter registro audiovisual, enviar descrição detalhada da proposta artística.

2.1.1 VÍDEOS

A responsabilidade pelo fornecimento de equipamentos e acessórios necessários para a montagem, apresentação e funcionamento de vídeos ou obras com especificidades próprias para a mostra em questão é do(s) artista(s) selecionado(s). Em caso de indisponibilidade, o trabalho não será exposto e o artista ou a obra podem ficar de fora da mostra ou até mesmo toda mostra ser cancelada, conforme a representatividade do material dentro da proposta artística.

O Acervo Artístico disponibiliza para proponentes os seguintes materiais: televisores de tubo, entre 20 e 31 polegadas, TV de plasma 43 polegadas, projetor de slides analógico, retroprojetor digital, retroprojetor analógico, mini system com CD Player e entrada auxiliar. Os itens poderão ser verificados pelos proponentes no período de inscrições do edital, caso sua utilização seja prevista em alguma proposta aprovada, deverão ser testados previamente à montagem da exposição, uma vez que muitos itens são usados e podem estar com sua vida útil diminuída.

2.1.2 INSTALAÇÕES

As propostas de instalação devem considerar a não intervenção definitiva no espaço, deixando inalterado piso, paredes e teto ao final da exposição, bem como portas, janelas e cortinas presentes no espaço designado para a mostra.

3. SELEÇÃO

Para que seja selecionada a proposta deverá estar em acordo com os termos deste regulamento.

Não serão aceitas propostas após o período de inscrições, estipulado no presente edital.

A Comissão de Seleção será composta pelos membros da Comissão Artística do Acervo e/ou convidado(s), caso a Comissão julgue necessário.

A seleção será feita em uma única etapa ao final do recebimento das inscrições.

4. OS SELECIONADOS

Os proponentes selecionados deverão enviar as imagens em arquivos digitais dos trabalhos selecionados com dimensões situadas entre: 10x15 cm (tamanho mínimo) e 20x30 cm (tamanho máximo) com resolução mínima de 300 dpi para fins de divulgação em mídias digitais e/ou impressas;

O período de cada exposição será agendado pela Comissão, de acordo com o número de propostas e com o calendário da UFSM, e comunicado via e-mail ao proponente da proposta expositiva.

Os proponentes selecionados serão notificados via contato telefônico/e-mail e publicação no site da UFSM na sessão de editais da Pró-Reitoria de Extensão.

5. MONTAGEM / ENVIO DOS TRABALHOS

A montagem da exposição é de responsabilidade do proponente, sendo necessária sua presença ou de participantes de sua equipe no momento de sua execução.

O Salão de Exposições tem configuração variável, podendo ser dividido em salas (A, B e C, conforme evidenciado na planta do anexo B). A comissão indicará a área de exposição que o proponente poderá utilizar usando critérios como tamanho e quantidade das obras propostas, de forma a otimizar o uso do espaço.

A Sala de Exposições do Acervo Artístico fica localizada no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
AVENIDA RORAIMA, 1000
PRÉDIO DA BIBLIOTECA CENTRAL (entrada pelos fundos)
ACERVO ARTÍSTICO DA UFSM
SANTA MARIA, RS - CEP: 97195-000

Caso haja desrespeito aos prazos acordados, a exposição poderá ser cancelada, a critério da Comissão.

Este endereço também deve ser utilizado para envio das obras, quando necessário, dentro de determinado período acordado previamente com o Acervo.

A contratação de transportadoras e as despesas com transporte (envio, devolução e seguro) são de responsabilidade do proponente.

O Acervo Artístico da UFSM não se responsabilizará por danos ou extravios no transporte dos trabalhos, devendo cada artista providenciar o seguro de seu trabalho caso julgue necessário.

A Sala de Exposições deve ser devolvida pelo proponente nas mesmas condições que foi recebida para a exposição.

Informações gerais podem ser obtidas pelo e-mail: acervoartistico@ufsm.br

6. DIREITO DE USO DAS IMAGENS

Ao inscrever-se para o edital, o (a) (s) artista (s) aceita (m) ceder os direitos de divulgação das imagens de seus trabalhos e também deverá (ão) enviar, até 15 dias antes da mostra, imagens em alta resolução, em meio digital, para confecção das peças de divulgação. O Acervo Artístico garante o uso das imagens no escopo específico de divulgação da Exposição nas diferentes mídias e plataformas digitais, além de material impresso (cartazes, banners, flyers, etc) com finalidade de divulgação quando houver disponibilidade financeira, conforme avaliado pela chefia do Acervo Artístico em conjunto com a chefia da Divisão de Museus da UFSM.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

O(a/s) artista(s) deverá(ão) comunicar, ao órgão promotor, eventuais mudanças de e-mail, telefones e endereço.

Ocorrendo problema em alguma obra da exposição, este deverá ser resolvido em até 2 dias úteis, sob pena de ter o trabalho retirado da exposição após este prazo.

Ao assinar, digitalizar e enviar a ficha de inscrição o artista declara aceitar todas as normas estabelecidas neste regulamento.

O Acervo Artístico da UFSM não se responsabiliza por casos de plágio, mau uso da imagem de terceiros, ou interpretações discriminatórias que determinada obra pode envolver, sendo de total responsabilidade do artista, o que inclui-se juridicamente. No caso de percepção de algum destes casos, ou outros não listados, a exposição poderá ser cancelada e a proposta indeferida, a critério da Comissão.

A Comissão da Sala de Exposições do Acervo Artístico oferece: divulgação do evento nos meios de comunicação local e virtual; organização, auxílio na montagem e na desmontagem da exposição, dentro do que for possível para a equipe, a critério da Chefia do Acervo.

O tempo e a alocação do espaço destinado às exposições selecionadas e o número de módulos expositivos disponíveis será determinado pela Comissão Avaliadora, de forma a maximizar o aproveitamento do espaço, atender as demandas deste edital e oportunizar o máximo de exposições selecionadas no período.

No caso de exposições coletivas, pode ser solicitado pelo Acervo, documento adicional de cada um dos artistas envolvidos, de liberação do uso de direitos de imagem.

As decisões da Comissão de Seleção, em quaisquer circunstâncias, serão soberanas.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8. DESMONTAGEM DA EXPOSIÇÃO

Nenhuma obra exposta poderá ser retirada antes do encerramento da exposição, a menos que ofereça risco aos visitantes, ao local ou a outras obras.

O Acervo Artístico e sua equipe irão zelar pela exposição e suas obras, porém não se responsabiliza caso aconteça algum incidente que danifique qualquer trabalho durante a exposição.

A desmontagem da exposição é de responsabilidade do proponente, sendo necessária sua presença ou de participantes de sua equipe no momento de sua execução.

Caso o proponente não possa levar os trabalhos no momento da desmontagem, estes deverão ser retirados em até 10 dias após o término da exposição, diretamente no Acervo Artístico da UFSM, ou através de transportadoras contratadas e pagas pelos artistas.

As obras não retiradas pessoalmente somente serão devolvidas mediante prévio contato do artista com a transportadora de sua escolha, para que a mesma retire os trabalhos no local, dentro do prazo estipulado, com o frete já pago pelo artista, ou a cobrar do mesmo, no ato do recebimento da devolução.

Os trabalhos não retirados nos prazos estabelecidos serão destinados da forma que a comissão de seleção julgar apropriada.

Cessa a responsabilidade do Acervo Artístico no momento em que os trabalhos forem entregues aos artistas, aos seus representantes ou às transportadoras.

9. CRONOGRAMA GERAL

INSCRIÇÕES: 05 de setembro a 02 de outubro de 2023 (via email).

DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS: 11 de outubro de 2023.

PERÍODO PARA RECURSOS: 12 a 15 de novembro, através do email.

RESULTADO FINAL: 17 de outubro de 2023

ABERTURA DA PRIMEIRA EXPOSIÇÃO: a partir de 06 de novembro de 2023.

VISITAÇÃO: Segunda à Sexta-feira das 09 às 17:30h, podendo abrir nas tardes de Domingos em que ocorra a atividade institucional Viva o Campus.

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO

Exposições na Sala do Acervo Artístico da UFSM

(enviar para: acervoartístico@ufsm.br até 02/10/2023 às 23h59min)

NOME COMPLETO:

NOME ARTÍSTICO:

CPF DO PROPONENTE:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

SITE OU REDE SOCIAL COM PORTFÓLIO (não obrigatório):

TÍTULO DA EXPOSIÇÃO:

INDIVIDUAL OU COLETIVA?

QUANTIDADE DE OBRAS:

TÉCNICA(S) UTILIZADA(S):

PERÍODO DESEJADO (apenas para fins de orientação na organização do cronograma. A definição do período expositivo exato cabe exclusivamente à Comissão):

“Ao enviar esta inscrição, estou de acordo com os termos do Edital de Exposições da Sala de Exposições do Acervo Artístico da UFSM 074/2023.

Declaro que não cometi plágio nas obras, ou que dentro da exposição proposta não há plágio, sendo que assumo total responsabilidade.

Por meio desta inscrição autorizo o uso das imagens das obras da exposição proposta, seja como autor dos trabalhos ou como representante dos artistas, como proponente da exposição. Neste último caso, firmo que os artistas estão de acordo.”

/ /
Data

Assinatura do Proponente (pode ser assinatura digital e-gov)

ANEXO B - ÁREA E ESPAÇO INTERNO - SALA DE EXPOSIÇÕES DO ACERVO ARTÍSTICO

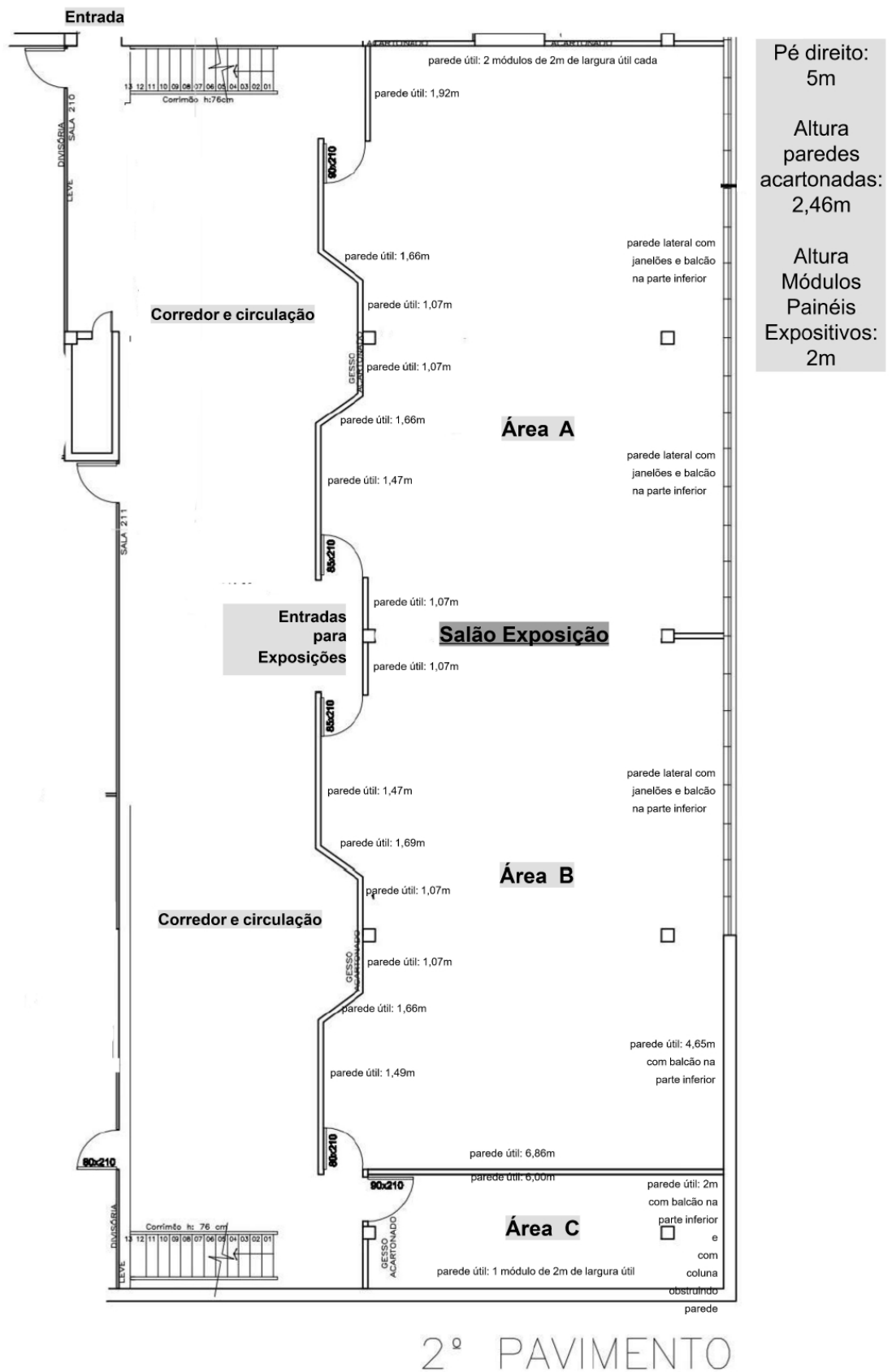


Figura 1- Sala do Acervo Artístico, vista de topo com medidas laterais das paredes

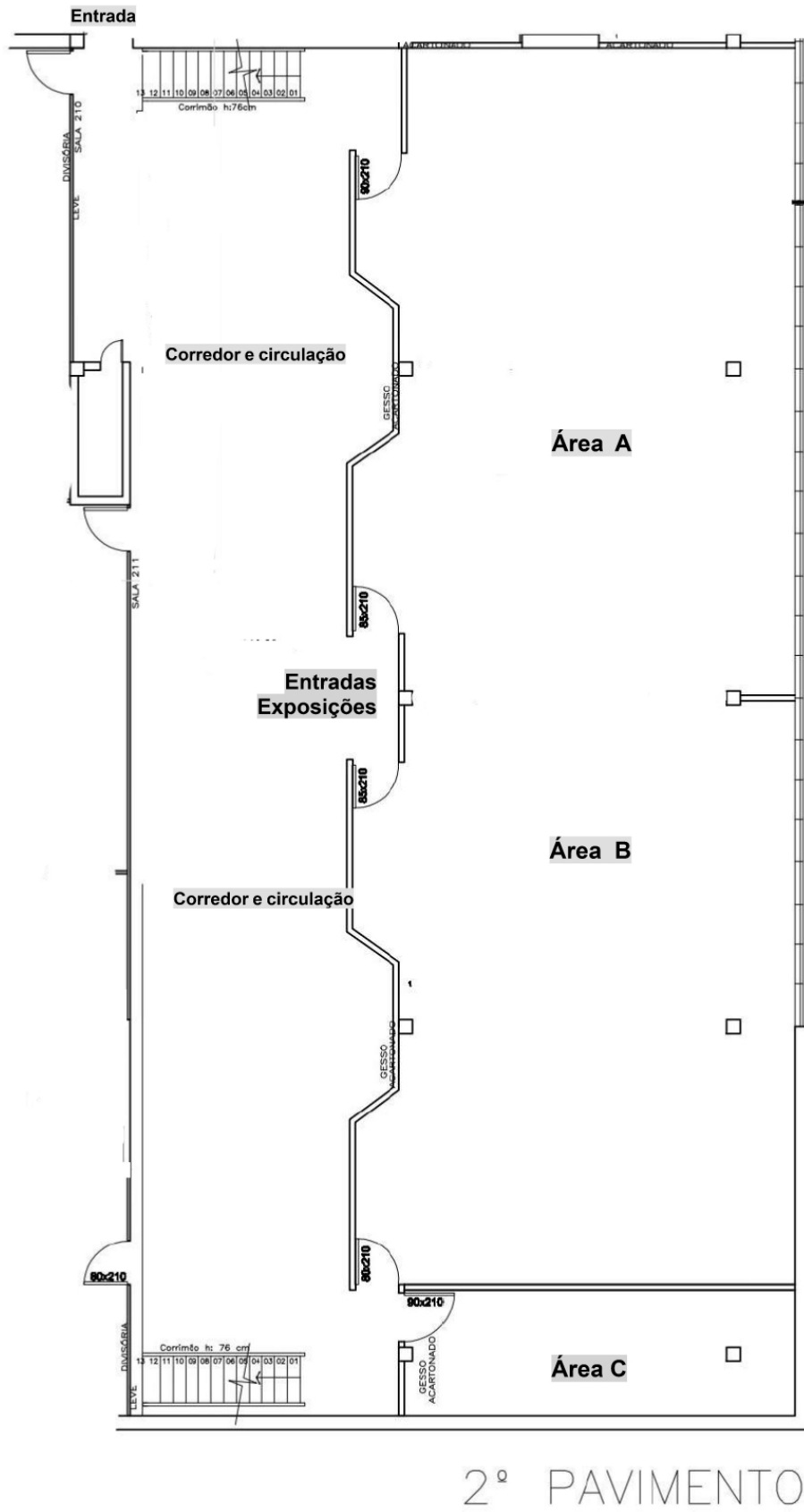


Figura 2- Sala do Acervo Artístico, vista de topo sem medidas laterais das paredes

Sala de Exposições do Acervo Artístico da UFSM: Módulos Expositivos

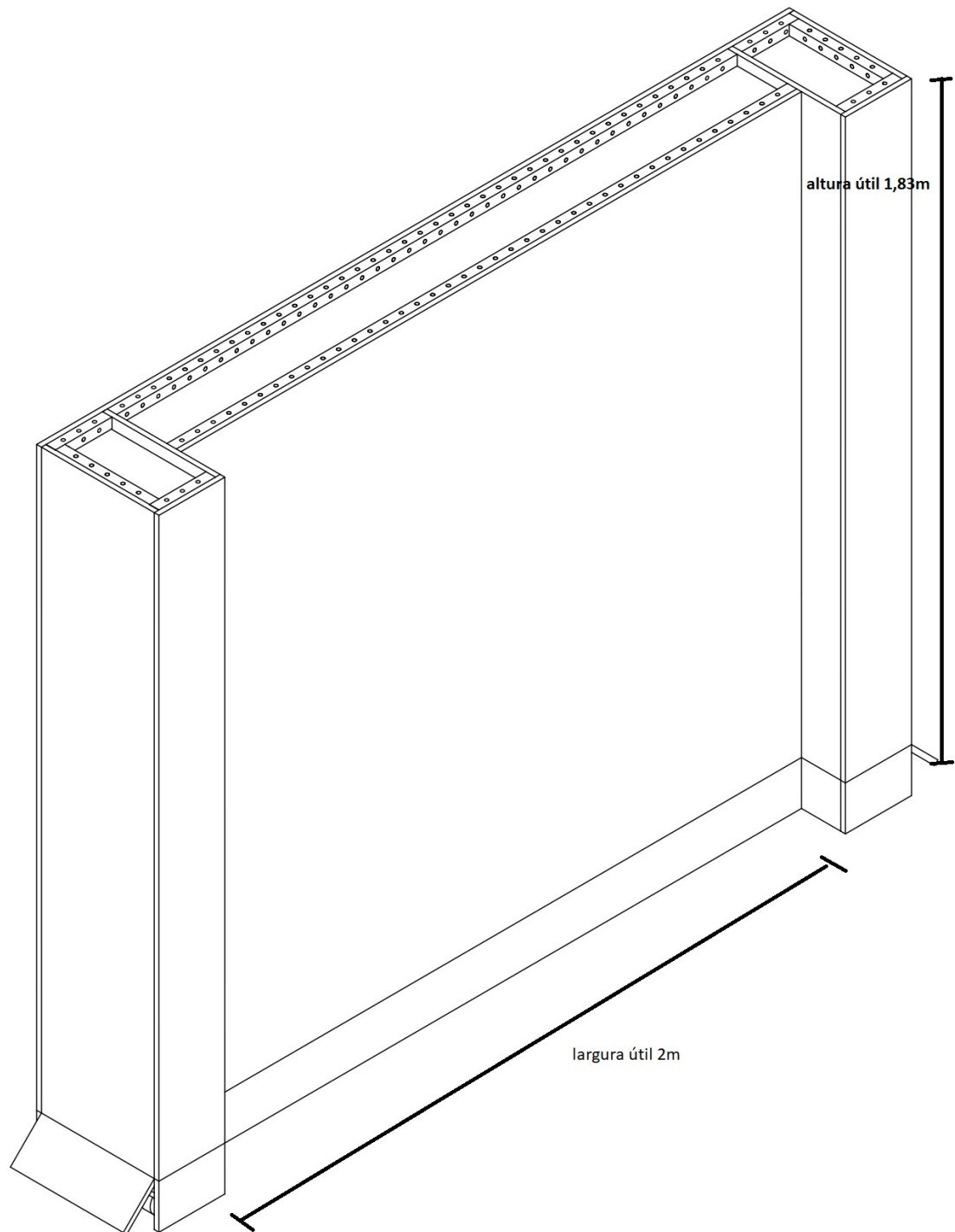


Figura 3- módulo expositivo de parede

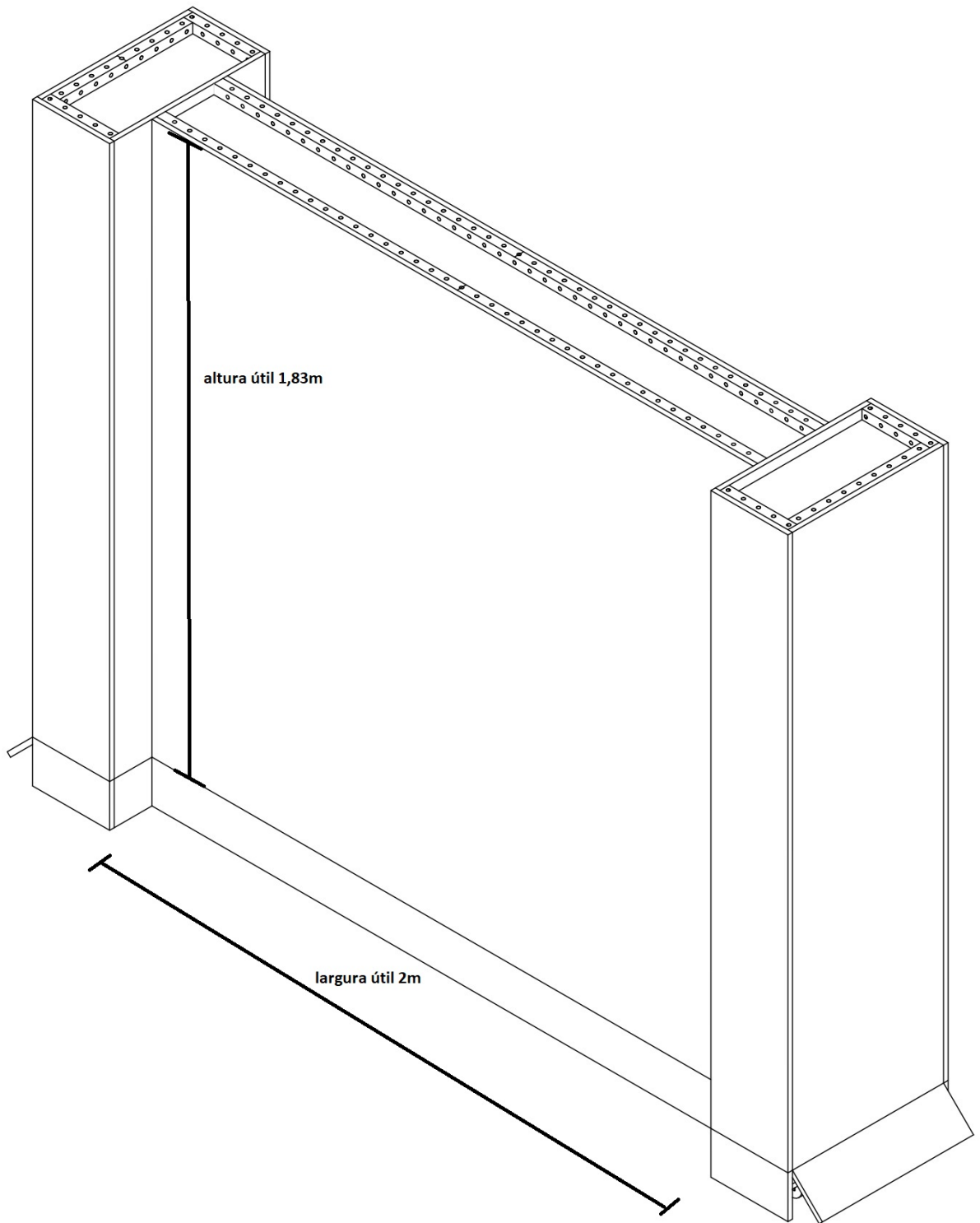


Figura 4- módulo expositivo central (duas faces)

NUP: 23081.123842/2023-86

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Minuta de edital (010)	Edital PRE_074 de 2023.pdf

Assinaturas

05/09/2023 16:43:12

RAFAEL HAPPKE (Administrador (Ativo))
01.07.06.02.0.0 - DIVISÃO DE MUSEUS - DM-PRE

06/09/2023 10:00:03

VERA LUCIA PORTINHO VIANNA (Coordenador(a))
01.07.06.00.0.0 - COORDENADORIA DE CULTURA E ARTE - CCA-PRE



Código Verificador: 3263832

Código CRC: 8c201b1e

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

